



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5556

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 769ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterada a data da 770ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5522, publicada no DOE em 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>
770ª	02/04/2024

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 15 de março de 2024.